

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

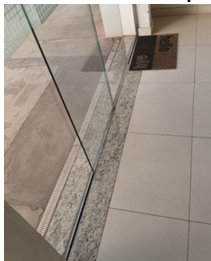
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em vidraçaria para:

- Fornecimento e instalação de vidros comuns nas janelas e portas com vidros estourados ou quebrados.
- Manutenção Corretiva de portas Blindex da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Qtde.	LOCAL	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	Bloco 2 Coordenação EEP sala do Diretor	Substituição	Na janela, trocar 1 vidro comum incolor 4 mm, 500 x 980 mm. 
2	1	Bloco 2 Coordenação EEP sanitário masculino	Substituição	Na janela, trocar 1 vidro comum incolor 4 mm com película, 500 x 980 mm. 
3	1	Bloco 4 sala D	Substituição	Na porta (perto da escada), trocar 1 vidro comum incolor 6 mm, 770 x 820 mm. 
4	1	Bloco 8 Anfiteatro 04	Substituição	Na janela, trocar 1 vidro comum incolor 4 mm, 440 x 690 mm. 
5	1	Bloco 2 Coordenação EEP sala do Diretor	Substituição	Na janela, reposição de massa dos vidros nos pontos faltantes.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

				
6	1	Bloco 2 Coordenação EEP	Substituição	Mão de obra de retirar e reinstalar porta de entrada de duas folhas incluso trilho inferior para troca.  

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva compras e outros serviços de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

2.2. A contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), sendo que o valor estimado se encontra dentro do limite estabelecido para a dispensa por valor. Além disso, a realização de procedimento licitatório mostra-se antieconômica diante do reduzido montante da contratação, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.3. Dessa forma, resta devidamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade decorre da urgência em restabelecer a segurança patrimonial e física dos usuários da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP). Vidros estourados ou quebrados oferecem risco imediato de cortes e comprometem o isolamento contra intempéries (chuva/vento). Além disso, a manutenção da porta de correr travada é essencial para a acessibilidade e funcionalidade das vias de circulação, evitando esforços excessivos ou acidentes no manuseio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)

4.1. Requisitos Técnicos

- Mão de Obra Qualificada: A contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada, composta por vidraceiros experientes e supervisionada por profissional técnico habilitado, quando a complexidade da instalação exigir (ex.: fachadas cortina ou vidros estruturais).
- A empresa contratada deverá realizar uma visita técnica para medição in loco antes da produção/corte das peças.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

- Cumprimento de Normas: Todos os serviços, medições, cortes e instalações devem seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT NBR 7199 (Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações) e da ABNT NBR 14698 (Vidros de segurança).
- Tipologia dos Materiais: Os vidros a serem instalados devem corresponder exatamente às especificações de espessura, cor, controle térmico/acústico e tipo (laminado, temperado, aramado ou comum) indicados em cada ordem de serviço ou projeto executivo.
- Equipamentos e Segurança: Fornecimento, por conta exclusiva da contratada, de todas as ferramentas, andaimes, balancins, ventosas de alta capacidade e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários para o trabalho em altura, conforme a NR-35.
- Remoção e Limpeza: Responsabilidade integral pela remoção segura dos vidros danificados, limpeza dos caixilhos, eliminação de resíduos de selantes antigos e aplicação de novos insumos de fixação (silicones estruturais, gaxetas ou fitas vedavidro) compatíveis com o substrato

4.2. Requisitos de Qualidade

- Certificação dos Materiais: Os vidros fornecidos (especialmente os de segurança: temperados e laminados) devem possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.
- Acabamento Primoroso: Os vidros não poderão apresentar defeitos ópticos, bolhas, furos, lascas, riscos superficiais ou distorções que comprometam a estética ou a integridade estrutural da peça. As bordas devem receber lapidação adequada quando ficarem expostas.
- Estanqueidade e Fixação: O sistema de vedação aplicado deve garantir total estanqueidade à água e ao ar, impedindo infiltrações, trepidações excessivas ou deslocamentos provocados pela ação de ventos e uso diário.
- Fiscalização e Aceite: Os serviços serão auditados pela fiscalização do contrato. Qualquer peça instalada fora de prumo, nível ou desalinhada em relação ao caixilho original será rejeitada e deverá ser substituída sem custos adicionais.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Descarte de Resíduos: A contratada deverá realizar a gestão e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (sobras de vidros, caixilhos inservíveis, tubos de silicone vazios), em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Logística Reversa: Priorizar o encaminhamento de cacos e vidros quebrados para empresas recicladoras ou fabricantes que utilizem o material como matéria-prima de reintrodução no ciclo produtivo.
- Uso de Insumos Ecoamigáveis: Utilizar selantes, silicones e produtos de limpeza que possuam baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (Baixo COV / VOC), visando preservar a qualidade do ar interno e a saúde dos aplicadores e usuários do espaço.
- Eficiência Energética: Quando especificado em projeto, o fornecimento de vidros de controle solar deve atender aos índices de fator solar (FS) e transmissão luminosa exigidos para otimizar o consumo do sistema de ar-condicionado da edificação.

4.4. Requisitos de Garantia

- Quebra de vidros ou danos ao patrimônio público durante a remoção do material antigo ou instalação do novo: A contratada, deverá repor imediatamente qualquer material danificado sem custos extras.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

- Garantia de Instalação: Período mínimo de 90 dias para os serviços de instalação, vedação e fixação, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada lote de serviço.
- Garantia dos Materiais: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação dos vidros, incluindo delaminação (no caso de vidros laminados), descoloração ou surgimento de manchas internas (manchas de espelho ou oxidação).
- Cobertura da Garantia: A garantia deverá cobrir a substituição integral do material defeituoso e a respectiva mão de obra para nova instalação, sem qualquer ônus financeiro para a Administração/Contratante.

4.5. Requisitos de Desempenho

- Resistência Mecânica e Térmica: Os vidros aplicados devem suportar as cargas de vento estipuladas pela ABNT NBR 6123 para a região e altura da fachada, bem como resistir a choques térmicos previsíveis para a exposição solar do local.
- Segurança na Quebra: Em caso de sinistro ou quebra acidental, o vidro deve se comportar estritamente conforme sua especificação de segurança (fragmentar-se em pequenos pedaços não cortantes se temperado, ou manter-se aderido à película de PVB se laminado), mitigando o risco de acidentes graves.
- Isolamento Acústico e Térmico: Manter os níveis de atenuação sonora e transmitância térmica (Valor-U) originais das esquadrias da edificação, garantindo o conforto ambiental dos usuários conforme as metas da ABNT NBR 15575.

4.6. Requisitos de Assistência Técnica

- Canais de Atendimento: A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação ágil (telefone, e-mail ou sistema de chamados) operando em horário comercial para abertura de demandas de manutenção e correção.
- Prazo de Execução do Reparo: Após a aprovação da ordem de serviço ou vistoria, o vidro substituído deverá ser instalado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para medidas padrão, ou no prazo técnico acordado para peças especiais e sob encomenda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "e")

5.1. Local de Execução ou Entrega:

- 5.1.1.** A entrega dos materiais ou a execução dos serviços deverá ocorrer no **ALMOXARIFADO da FUMEP**, situado na Av. Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, Piracicaba/SP, em dias úteis, de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00**.

5.2. Prazo de Entrega ou Execução:

- 5.2.1.** O prazo para entrega dos materiais ou início da execução dos serviços será de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**.

5.3. Critérios de Recebimento

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

Ø Recebimento Provisório

- Verificação quantitativa do objeto entregue;

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

- Conferência das condições aparentes do material ou serviço.

Ø Recebimento Definitivo

- Verificação qualitativa;
- Conformidade com as especificações técnicas;
- Aceitação pela área requisitante ou responsável técnico.

A assinatura no documento de entrega não implica aceitação definitiva do objeto contratado.

5.4. Fiscalização da Contratação:

Nome: Silvio Hissashi Ivahashi

E-mail: silvio.ivahashi@fumep.edu.br

Competências:

- Acompanhar a execução contratual;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções e adequações;
- Atestar o recebimento do objeto quando cabível.

5.5. Gestão do Contrato

Nome: Michele F.S. M. Pavan, e-mail: michele.pavan@cotip.com.br

Telefone: (19) 3412-1127

Competências:

- Acompanhar o desempenho contratual;
- Adotar providências administrativas;
- Apoiar o fiscal do contrato;
- Promover os atos necessários à adequada execução do ajuste.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de Contratação: ☐ Dispensa de Licitação

6.2. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Critério de Julgamento: Menor Preço

6.4. Soluções Identificadas

MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO		FRAZÃO VIDROS 01/10/2026		BRUNO VIDROS 28/09/2026		STAR SERRALHERIA 05/10/2026		MÉDIA	
	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
Bloco 2 - troca de vidro incolor comum 4mm 500 x 980 janela da sala do diretor da EEP	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 330,33	R\$ 330,33
Bloco 2 - Reposição de massa em vidros, onde estiver faltando, da janela da sala do diretor da EEP	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00
Bloco 2 - Troca de vidro incolor comum 4mm 500 x 980 com película branca leitosa, janela banheiro masculino da Coordenação da EEP	1	R\$ 316,40	R\$ 316,40	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 427,13	R\$ 427,13
Bloco 4 sala D - Troca de vidro incolor comum 6mm 770 x 820 da porta	1	R\$ 361,60	R\$ 361,60	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 380,53	R\$ 380,53
Bloco 2 coordenação EEP entrada - Mão de obra de retirar e reinstalar porta de duas folhas incluso trilho inferior para troca na coordenação EEP entrada (rolamentos já foram trocados).	1	R\$ 791,00	R\$ 791,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 753,67	R\$ 753,67
Bloco 8 anfiteatro 04 - Troca de vidro incolor comum 4mm 440 x 690 da janela	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 228,33	R\$ 228,33
		TOTAL	R\$ 2.008,00	TOTAL	R\$ 1.590,00	TOTAL	R\$ 3.395,00	TOTAL	R\$ 2.331,00

6.4.1. Metodologia aplicada: Pesquisa com 3 Fornecedores.

6.4.2. Média Estimada: R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

6.4.3. FORNECEDOR: BRUNO CESAR FERRAZ DE ARRUDA ATHANASIO

6.4.4. CNPJ: 62.121.899/0001-58

6.4.5. VALOR: R\$1.590,00

7. HABILITAÇÃO (Arts. 62 a 70)

7.1. Habilitação Jurídica

Conforme legislação aplicável.

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

Quando aplicável.

7.4. Qualificação Técnica

Quando aplicável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia aplicada: Pesquisa com 3 Fornecedores.

8.2. Valor Estimado: R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: **1.12.122.0021.2127.0000**

Natureza: **339030**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá:

- Executar o objeto conforme contratado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir materiais defeituosos;
- Corrigir falhas identificadas;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A FUMEP deverá:

- Disponibilizar informações necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar o contrato;
- Designar fiscal e gestor contratual;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Registrar ocorrências contratuais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163)

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

13. GESTÃO DE RISCOS (Art. 22)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo - 000262/2026

13.1. Considerando o escopo de baixa complexidade, mas que envolve trabalho com materiais cortantes (vidro) e ajustes estruturais em esquadrias (trilho), os riscos da contratação concentram-se na fase de execução do serviço e na qualidade dos materiais entregues. Os principais eventos mapeados envolvem erros de medição por parte da contratada, atrasos que comprometam a segurança física do local (janelas abertas), quebra de vidros durante a instalação e acidentes de trabalho por falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

14. SUSTENTABILIDADE Art. 5º e Art. 11, inciso IV

14.1. A contratação deverá observar, quando aplicável:

- Redução de impactos ambientais;
- Logística reversa;
- Utilização racional de recursos;
- Descarte ambientalmente adequado;
- Eficiência energética.

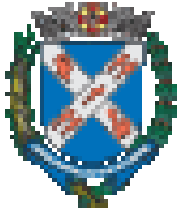
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: **Silvio Hissashi Ivahashi**

Telefones: (19) 3412-1127

E-mail: manutencao@fumep.edu.br

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.



Assinaturas do documento

"TR VIDROS OUT 2026"



Código para verificação: **SZNQ5MFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO HISSASHI IVAHASHI (CPF: ***.103.078-**) em 08/10/2026 às 11:05:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 15:37:51 e válido até 14/08/2028 - 15:37:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FUMEP**

2026/000262 e o código **SZNQ5MFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.